



DECRETO MUNICIPAL Nº 164/2015

15 de setembro de 2015

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Concede o Servidor Público Municipal Elio Freire Junior, gratificação de função previstas no art. 27 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 010/2011, de 29 de janeiro de 2011, no percentual de 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos do cargo de provimento efetivo de Secretário Administrativo, lotada no Departamento de Educação do Município, tendo em vista os encargos por ela cumulados de Secretário Escolar do CMEI Arco Iris, Escola Mun. Monteiro Lobato e Escola Mun. Santa Mônica.

Art. 2º - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências necessárias, em atendimentos ao que dispõe o art. 27 e seguintes da Lei Complementar nº 010/2011.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



DECRETO MUNICIPAL Nº 165/2015

15 de setembro de 2015

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Concede a Servidora Pública Municipal Adriana Soares Mendonça, gratificação de função previstas no art. 27 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 010/2011, de 29 de janeiro de 2011, no percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento) de seus vencimentos do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Educação do Município, tendo em vista os encargos por ela cumulados de Responsável pelo Controle de Recebimento, estoque e distribuição de produtos de limpeza, entre outros.

Art. 2º - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências necessárias, em atendimentos ao que dispõe o art. 27 e seguintes da Lei Complementar nº 010/2011.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



DECRETO MUNICIPAL Nº 166/2015

15 de setembro de 2015

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Concede a Servidora Pública Municipal Alexandra Paula Pereira Dias, gratificação de função previstas no art. 27 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 010/2011, de 29 de janeiro de 2011, no percentual de 70% (setenta por cento) de seus vencimentos do cargo de provimento efetivo de Secretaria Administrativa, lotada no Departamento de Educação do Município, tendo em vista os encargos por ela cumulados de Secretaria Escolar do CMEI Lar Sesano, CMEI Dozolina Tomazoni Troian, CMEI Madre Teresa Spinelli, CMEI Ondina Cureau Giacobbo, Escola Mun. Isolde Julieta Andreatta e Escola Mun. Arthur Bernardes.

Art. 2º - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências necessárias, em atendimentos ao que dispõe o art. 27 e seguintes da Lei Complementar nº 010/2011.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



DECRETO MUNICIPAL Nº 173/2015
De 28 de Setembro de 2015.

SÚMULA:- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.711/2014, de 23 de Dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2015, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMSNL
08001:0824400602.055-Manutenção do PAIF
FONTE: 814 – Piso Básico Fixo - PAIF – Exercício Corrente
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (271).....R\$- 20.000,00
=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 20.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o cancelamento do valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMSNL
08001:0824400602.055-Manutenção do PAIF
FONTE: 814 – Piso Básico Fixo - PAIF – Exercício Corrente
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339036:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (272).....R\$- 10.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (273)...R\$- 10.000,00
=====

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$- 20.000,00



Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.669/2014 com vigência para o exercício de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO MUNICIPAL Nº 174/2015
De 28 de Setembro de 2015.

SÚMULA:- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.711/2014, de 23 de Dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2015, no valor de R\$ 299.450,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03001:- DIRETORIA GERAL - DA

03001:0412200022.016-Manutenção da Administração

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (91)..R\$- 60.000,00

04000:- SECRETARIA DE FINANÇAS

04001:- DIRETORIA GERAL - DF

04001:0412300052.037-Manutenção do Setor Financeiro

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (21)..R\$- 70.000,00

05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU

05001:2678200082.043-Manutenção dos Serviços Urbanos

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (85).R\$- 120.000,00



09000:- SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E AGROPECUARIA

09001:- DIRETORIA GERAL – SECRETARIA AGROPECUARIA

09001:2060100322.014-Manutenção da Secretaria Agropecuária
FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (312).R\$- 24.700,00

11000:- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

11001:- MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

11001:0412100662.304-Manutenção do Planejamento
FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (326).R\$- 7.600,00

12000:- SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12001:- MANUTENÇÃO DA SEC.DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

12001:2781200152.022-Manutenção das Atividades Esportivas
FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (341).R\$- 13.150,00

319013:- Obrigações Patronais - INSS (342).....R\$- 4.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 299.450,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o cancelamento do valor de R\$ 299.450,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

04000:- SECRETARIA DE FINANÇAS

04001:- DIRETORIA GERAL – DF

04001:0412300052.037-Manutenção do Setor Financeiro
FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339014:- Diárias – Pessoal Civil (24).....R\$- 20.700,00

339030:- Material de Consumo (25).....R\$- 10.500,00

339033:- Passagens e Despesas com Locomoção (26).....R\$- 520,00

339036:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (27).....R\$- 4.200,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (28)....R\$- 21.000,00



05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU

05001:2678200082.043-Manutenção dos Serviços Urbanos

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

339014:- Diárias – Pessoal Civil (94).....R\$- 20.000,00

339030:- Material de Consumo (97).....R\$- 20.000,00

339033:- Passagens e Despesas com Locomoção (100).....R\$- 24.900,00

339036:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (103).....R\$- 5.100,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (106)...R\$- 50.000,00

08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

08003:- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

08003:0412200252.020-Manutenção da Secretaria de Assistência Social

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (286).R\$-
73.080,00

09000:- SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E AGROPECUARIA

09001:- DIRETORIA GERAL – SECRETARIA AGROPECUARIA

09001:2060100322.014-Manutenção da Secretaria Agropecuária

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339014:- Diárias – Pessoal Civil (315).....R\$- 5.200,00

339030:- Material de Consumo (316).....R\$- 14.000,00

339033:- Passagens e Despesas com Locomoção (317).....R\$- 500,00

339036:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (318).....R\$- 5.000,00

11000:- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

11001:- MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

11001:0412100662.304-Manutenção do Planejamento

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339014:- Diárias – Pessoal Civil (328).....R\$- 4.000,00

339030:- Material de Consumo (329).....R\$- 3.600,00

12000:- SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12001:- MANUTENÇÃO DA SEC.DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

12001:2781200152.022-Manutenção das Atividades Esportivas

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO

319113:- Obrigações Patronais (343).....R\$- 4.150,00



330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339014:- Diárias – Pessoal Civil (344).....R\$-	1.000,00
339030:- Material de Consumo (345).....R\$-	10.000,00
339033:- Passagens e Despesas com Locomoção (346).....R\$-	1.000,00
339036:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (347).....R\$-	1.000,00
	=====
TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$-	299.450,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.669/2014 com vigência para o exercício de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA MUNICIPAL Nº 123/2015
02 de setembro de 2015

SÚMULA: DESLIGA SERVIDORA PÚBLICA DE O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO EM REGIME SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica desligada do exercício da função em Regime Suplementar, a Servidora Pública Municipal:

Matricula	Nome
417782	Sandra Regina Pires
417803	Sandra Regina Oliva Tenorio

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário da Administração.



PORTARIA MUNICIPAL Nº 127/2015

28 de setembro de 2015

**SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e

Considerando atestado médico apresentado nesta data,

RESOLVE

Art. 1º - Concede a Servidora Pública Municipal **DEBORA DA SILVA URIAS**, matrícula nº 417803, ocupante do cargo de Enfermeira Padrão, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, correspondente a 16 de setembro de 2015 à 13 de março de 2016, sem prejuízo da sua remuneração, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.130/2009, de 08 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 28 DE SETEMBRO DE 2015.

DORNELIS JOSE CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



PORTARIA MUNICIPAL Nº 128/2015
28 de setembro de 2015

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias regulamentar ao Servidor Público Municipal a seguir identificado, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
11391	Manoel Gonçalves da Silva Operário	17.06.2014 à 16.06.2015	17.09.2015 à 16.10.2015
417770	Ricardo dos Santos Tavares Assessor da Dir. de ESF	08.09.2014 à 07.09.2015	28.09.2015 à 12.10.2015
97331	Nilda da Silva Machado Aux. Adm. Adjunto	01.08.2013 à 31.07.2014	28.09.2015 à 27.10.2015
417615	Haeckel Mac Dowell Ehrich Assessor da Sec. De Obras e Viação	01.10.2014 à 01.10.2015	28.09.2015 à 17.10.2015

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



PORTARIA MUNICIPAL Nº 129/2015

28 de setembro de 2015

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Protocolo sob nº 1846, de 25.09.2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal **Maria do Carmo Ramos Pereira**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.594.921-2 - SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Ação Social, no cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 106341, admitida em 01.11.2007.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2007 à 30 de outubro de 2012, com seu início à partir de 25 de setembro de 2015 e término em 23 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2015.

DORNELIS JOSE CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



PORTARIA MUNICIPAL Nº 130/2015

28 de setembro de 2015

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Protocolo sob nº 1818, de 17.09.2015.

R E S O L V E

- Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal **Maria Ivanilda Pereira da Silva**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.900.540-9 - SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Professora, matrícula nº 26072, admitida em 14.02.2005.
- Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2005 à 14 de outubro de 2010, com seu início à partir de 18 de setembro de 2015 e término em 16 de dezembro de 2015.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2015.

DORNELIS JOSE CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



PORTARIA MUNICIPAL Nº 131/2015

28 de setembro de 2015

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Protocolo sob nº 1801, de 15.09.2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal **Leny Gomes Gilglioli Fernandes**, portadora da cédula de identidade RG nº 2.182.415-1 - SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Educadora Infantil, matrícula nº 91561, admitida em 26.07.2006.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 26 de julho de 2006 à 25 de julho de 2011, com seu início à partir de 18 de setembro de 2015 e término em 16 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2015.

DORNELIS JOSE CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



PORTARIA MUNICIPAL Nº 132/2015

28 de setembro de 2015

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Protocolo sob nº 1800, de 15.09.2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal **Sandra Moreira da Silva**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.735.417-4 - SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Cozinheira, matrícula nº 17322, admitida em 12.04.2005.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 12 de abril de 2005 à 11 de abril de 2010, com seu início à partir de 18 de setembro de 2015 e término em 16 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2015.

DORNELIS JOSE CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



PORTARIA MUNICIPAL Nº 133/2015

28 de setembro de 2015

**SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e

Considerando atestado médico apresentado nesta data,

RESOLVE

Art. 1º - Concede a Servidora Pública Municipal **ROSEMAR RISO CONRADO**, matrícula nº 31681, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, correspondente a 28 de setembro de 2015 à 25 de março de 2016, sem prejuízo da sua remuneração, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.130/2009, de 08 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 28 DE SETEMBRO DE 2015.

DORNELIS JOSE CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE PREGÃO

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Processo nº. 109/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos (som, iluminação e outros) para eventos de pequeno porte, conforme especificações no anexo I deste Edital.

Íntegra do Edital a partir de 30 de Setembro de 2015.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: 13 de outubro de 2015, às 10:00 horas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal